



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

CONTRATO Nº 56/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, Nº 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **17/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fazem parte dos serviços e obrigações da empresa a ser contratada:

Descrição do Serviço	Valor por Aluno	Número de Aulas por Semana	Turmas/ Ano	Número Máximo e Alunos Por Turma	Máximo de Alunos
Treinamento em Informática	48,12	2 hrs	5	16	80

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Fornecimento de kit educacional (Caderno, lápis, borracha, apontador, régua, caneta), apostilas para todas as disciplinas, tendo conteúdo diferenciado para idosos e adultos;
- Instrutor com experiência na docência, e com qualificação técnica na área;
- Aulas convencionais, não podendo ser utilizados métodos interativos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- Todos os computadores com sistema operacional Windows, com impressoras Laser, jato e eco tanque;
- Ambiente climatizado (quente e frio), Data Show, sistema de som, quadro branco, 16 computadores (cada aluno ocupara um computador);
- Cada turma deve ter 2 horas aulas por semana, sendo o cronograma a ser desenvolvido após assinatura do contrato em acordo entre as partes;
- Sendo que há cursos em andamento, a proponente vencedora, deverá dar continuidade, a partir da assinatura contrato, no prazo máximo de 7 (sete) dias;
- Sala de instrução deve estar situada na sede do Município de Ibema.
- Matérias a serem trabalhadas:
 - Introdução à informática: Princípios básicos, principais diferenças entre os sistemas operacionais, as gerações da informática e suas particularidades.
 - Windows (Sistema Operacional): Configurações da tela principal, uso do Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, vírus, impressão, princípios da área de transferência, arquivos e pastas; Word (Editor de textos): Formas corretas de digitação e formatação de textos, índice, cabeçalho e rodapé, texto em colunas, marca d'água, barra de ferramentas, espaçamento de caracteres, margem de parágrafo e configuração da página.
 - Excel (Planilha eletrônica): Inserir, excluir e formatar linhas, colunas e planilhas, como trabalhar com fórmulas, forma correta de edição de células, configuração da página, cabeçalho e rodapé, gráficos; PowerPoint (Apresentação de Slides): Formatar, inserir, excluir, aplicar efeitos e som aos slides, aplicar tempo e forma de apresentação dos mesmos, assim como fazer botões com ações específicas que busquem outros tipos de arquivos durante uma apresentação; Básico para internet: Noções básicas de internet, básico para redes sociais e principais usos no dia a dia; Digitação: Aprender a digitar diretamente no computador, posicionando corretamente os dedos, digitando com rapidez, sem olhar e a utilizar todas as teclas do teclado.

Descrição do Serviço	Valor Unitário	Qtde / Mês	Modelos de Toners / Impressoras	Observação
Recarga de Toners	45,121952	25	12a, 15a, 17a, 83a, 85a	Todos os modelos impressoras da HP
Reposição de tinta impressoras eco tanque	45,12195	16	L110, L365, L395, L220	Todos os modelos impressora EPSON

Descrição do Serviço	Equipamentos	Quantidade
Suporte técnico em Hardware/Software	Computadores/Notebooks	220
Suporte técnico em impressoras, Limpeza, Manutenção preventiva e Resets.	Impressoras/Multifuncionais Laser, Jato de tinta, eco tanque	55
Instalação, configuração,	Roteadores, RBs e Switchs	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



manutenção e alteração de local de instalação de Equipamentos de rede.		
Instalação e manutenção preventiva	DataShow	5
Instalação e manutenção	Nobreaks e estabilizadores	20

Descrição do Serviço

Desenvolvimento e manutenção de Sistema de controle de ficha dos pacientes do Centro de Saúde, e Clínica da Mulher contendo a ficha cadastral o paciente com os respectivos dados e com sistema de busca para a localização rápida do número da ficha, incluindo atualização sempre que necessário.

Descrição do Serviço

Desenvolvimento e manutenção de Sistema ON-LINE de protocolo eletrônico, com integração ao Site do Município, e impressão em etiquetas adesivas, incluindo atualização sempre que necessário.

Descrição do Serviço

- Desenvolvimento, manutenção e Hospedagem da Home Page do Município;
- Desenvolvimento e manutenção/atualização diária, do Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo a empresa contratada responsável por digitalizar e converter para o formato de PDF/A, assinar digitalmente e Diagramar com programa específico - **InDesigner**, as matérias que farão parte das publicações do Órgão Oficial do Município;
- Site deverá ter interação com o sistema utilizado na contabilidade da prefeitura para a geração dos dados para o portal da transparência, **incluindo desenvolvimento do Portal das licitações** que permita a inserção, edição, pesquisa e exclusão de arquivos com anexos;
- As alterações no portal das licitações poderão ser feitas por funcionário da prefeitura com autorização da mesma, devendo ficar registrado em arquivos de LOGs todas as alterações feitas pelos funcionários autorizados;
- Desenvolvimento e manutenção/atualização do portal das Leis, Decretos e Portarias com a possibilidade de pesquisas por diversos tipos de filtros, inserções, exclusões e alterações dos dados.

Disponibilização de internet fibra óptica	Velocidade em Mbps FULL e com IP Válido e Fixo
Secretaria de Agricultura	8
Fundo Municipal de Saúde	20
Prefeitura Municipal	25
Centro Múltiplo	15
Conselho Tutelar	8
Escola Getúlio Vargas	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ginásio de Esportes	10
Clinica da Mulher	10
Hospital Municipal	15
Escola Octavio Simioni	15
Cmei Ildo Vigo	15
Cmei Iolanda Stadler Lovato	15
Fundo Municipal de Assistência Social	10

Descrição do Serviço

- Instalação, Manutenção, Configuração e Virtualização de Servidores Citrix XenServer, Servidor Virtual para o Sistema Espyl/Betha, Servidor Virtual para o Sistema CETIL, Servidor Virtual para o Sistema ESUS, Servidor Virtual em infra-instrutora da contratada para os Sistemas: SISNAN e o Sistema de FROTAS, ficando a contratada informada que caso tenham novos sistemas os mesmo poderão utilizar a sua infraestrutura de Hardware
- Sistema de Backup automático de todos dos Bancos de Dados da prefeitura e Sistema de Backup Automático de todas as maquinas virtuais, sendo que os backups deverão também ser armazenados em servidores fora do prédio da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Item 1	Descrição do Serviço	Número de Aulas por Semana	Turmas/Ano	Número Máximo e Alunos Por Turma	Máximo de Alunos	Valor por Aluno	Total Mensal em R\$
	Treinamento em Informática	2 hrs	5	16	80	48,12	3.850,00

Item 2	Descrição do Serviço	Qtde / Mês	Modelos de Toners / Impressoras	Observação	Valor Unitário	Total Mensal em R\$
	Recarga de Toners	25	12a, 15a, 17a, 83a, 85a	Todos os modelos impressoras da HP	45,121952	1.128,0488
	Reposição de tinta impressoras eco tanque	16	L110, L365, L395, L220	Todos os modelos impressora EPSON	45,12195	721,9512



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Total: 1.850,00

Item 3	Descrição do Serviço	Equipamentos	Quantidade	Total Mensal para todos esses Serviços em R\$
	Suporte técnico em Hardware/Software	Computadores/Notebooks	220	2.870,00
	Suporte técnico em impressoras, Limpeza, Manutenção preventiva e Resets.	Impressoras/Multifuncionais Laser, Jato de tinta, eco tanque	55	
	Instalação, configuração, manutenção e alteração de local de instalação de Equipamentos de rede.	Roteadores, RBs e Switchs	60	
	Instalação e manutenção preventiva	DataShow	5	
	Instalação e manutenção	Nobreaks e estabilizadores	20	

Item 4	Descrição do Serviço	Valor Mensal em R\$
	Desenvolvimento e manutenção de Sistema de controle de ficha dos pacientes do Centro de Saúde, e Clínica da Mulher contendo a ficha cadastral o paciente com os respectivos dados e com sistema de busca para a localização rápida do número da ficha, incluindo atualização sempre que necessário.	135,00

Item 5	Descrição do Serviço	Valor Mensal em R\$
	Desenvolvimento e manutenção de Sistema ON-LINE de protocolo eletrônico, com integração ao Site do Município, e impressão em etiquetas adesivas, incluindo atualização sempre que necessário.	135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item 6	Descrição do Serviço	Valor Mensal em R\$
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento, manutenção e Hospedagem da Home Page do Município;Desenvolvimento e manutenção/atualização diária, do Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo a empresa contratada responsável por digitalizar e converter para o formato de PDF/A, assinar digitalmente e Diagramar com programa específico - InDesigner, as matérias que farão parte das publicações do Órgão Oficial do Município;Site deverá ter interação com o sistema utilizado na contabilidade da prefeitura para a geração dos dados para o portal da transparência, incluindo desenvolvimento do Portal das licitações que permita a inserção, edição, pesquisa e exclusão de arquivos com anexos;As alterações no portal das licitações poderão ser feitas por funcionário da prefeitura com autorização da mesma, devendo ficar registrado em arquivos de LOGs todas as alterações feitas pelos funcionários autorizados;Desenvolvimento e manutenção/atualização do portal das Leis, Decretos e Portarias com a possibilidade de pesquisas por diversos tipos de filtros, inserções, exclusões e alterações dos dados.	835,00

Item 7	Disponibilização de internet fibra óptica	Velocidade em Mbps FULL e com IP Válido e Fixo	Valor Mensal em R\$
	Secretaria de Agricultura	8	88,8900
	Fundo Municipal de Saúde	20	142,2222
	Prefeitura Municipal	25	213,3333
	Centro Múltiplo	15	124,4444
	Conselho Tutelar	8	88,8889
	Escola Getúlio Vargas	15	124,4444
	Ginásio de Esportes	10	106,6667
	Clinica da Mulher	10	106,6667
	Hospital Municipal	15	124,4444
	Escola Octavio Simioni	15	124,4444
	Cmei Ildo Vigo	15	124,4444
	Cmei Iolanda Stadler Lovato	15	124,4444
	Fundo Municipal de Assistência Social	10	106,6667
		Total:	1.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Item 8	Descrição do Serviço	Valor Mensal em R\$
	<ul style="list-style-type: none">• Instalação, Manutenção, Configuração e Virtualização de Servidores Citrix XenServer, Servidor Virtual para o Sistema Espyl/Betha, Servidor Virtual para o Sistema CETIL, Servidor Virtual para o Sistema ESUS, Servidor Virtual em infraestrutura da contratada para os Sistemas: SISNAN e o Sistema de FROTAS, ficando a contratada informada que caso tenham novos sistemas os mesmo poderão utilizar a sua infraestrutura de Hardware• Sistema de Backup automático de todos dos Bancos de Dados da prefeitura e Sistema de Backup Automático de todas as maquinas virtuais, sendo que os backups deverão também ser armazenados em servidores fora do prédio da prefeitura.	725,00

TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS POR MÊS:	R\$ 12.000,00
Total por 12 meses	144.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



o presente contrato, são oriundos das seguintes **dotações orçamentárias**:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 (007) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 (032) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (033) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.39.00 (034) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.39.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.39.00 (054) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 (070) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 (084) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00 (099) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.39.00 (108) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (140) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3.3.90.39.00 (141) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (142) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (143) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (192) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (193) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (194) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (195) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (211) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (212) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (214) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública

3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.3.90.39.00 (263) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (285) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (286) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (287) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3.3.90.39.00 (411) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (321) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (322) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 (361) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (362) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.39.00 (363) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (364) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.39.00 (365) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.39.00 (428) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3000

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 (379) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (380) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.39.00 (381) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767

3.3.90.39.00 (382) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00 (400) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para os itens 1 e 2 do Anexo I e Termo de Referência, somente serão pagos as recargas feitas e turmas fechadas para os cursos

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução do objeto do presente é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso seja prorrogado, poderá ser aplicado reajuste, de acordo com a variação do índice INPC-IBGE.

PARAGRAFO QUARTO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUINTO – Para as recargas: As mesmas devem ser efetuadas no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da municipalidade;

PARAGRAFO SEXTO – Para atendimento de manutenção de rede: o chamado deve ser atendido no prazo Máximo de 2 (duas) horas após o chamado da municipalidade.

PARAGRAFO SÉTIMO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Departamentos da Administração municipal e na empresa prestadora do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao em face de razes de interesse pblico, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulao do procedimento licitatrio induz  do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes no tero direito  indenizao em decorrncia da anulao do procedimento licitatrio, ressalvado o direito do contratado de boa-f de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicao do cancelamento do Contrato dever ser feita pessoalmente, ou ento por correspondncia com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DCIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da empresa, a comunicao ser feita por meio do Dirio Oficial ou Jornal de Grande circulao, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da ltima publicao.

PARAGRAFO DCIMO PRIMEIRO - Independentemente das previses retro indicadas, o fornecedor poder solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuo contratual, decorrente de caso fortuito ou de fora maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hiptese prevista no **pargrafo anterior**, a solicitao de cancelamento do fornecedor dever ser formulada com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Municpio a aplicao das penalidades previstas no Edital.

CLUSULA STIMA–OBRIGAES DAS PARTES.

1 - So obrigaes do Municpio:

1.1 - Permitir o acesso de funcionrios dos fornecedores s suas dependncias para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informaes e os esclarecimentos atinentes a prestao dos servios que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem a prestao dos servios objeto deste Prego;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestao dos servios, desde que cumpridas todas as exigncias deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - So OBRIGAES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsvel, em relao aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execuo, tais como salrios, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuies, indenizaes, vale refeio, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislao;

2.2 - Manter durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 2.3** - Indicar o responsvel por represent-la na execuo do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausncia do responsvel, poder substitu-lo;
- 2.4** - Efetuar a prestao dos servios dentro das especificaes e/ou condies constantes neste Edital de Prego e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferncia de responsabilidades ou subcontrataes no autorizadas pelo Municpio;
- 2.6** - Ser responsvel pelos danos causados diretamente ao Municpio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsvel por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Municpio, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Municpio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaes a respeito da qualidade da execuo;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Municpio qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;
- 2.10** - Executar o servio, conforme solicitao da Secretaria competente, do Municpio.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos servios, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor dever:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdencirios e obrigaes sociais previstos na legislao social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald-los na poca prpria, vez que os seus empregados no mantero nenhum vnculo empregatcio com o Municpio.
- 3.2** - Assumir, tambm, a responsabilidade por todas as providncias e obrigaes estabelecidas na legislao especfica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrncia da espcie, forem vtimas os seus empregados quando da execuo do objeto licitado ou em conexo com ela, ainda que acontecido em dependncia do Municpio;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possvel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por preveno, conexo ou continncia; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicao do objeto deste Prego.
- 3.5** - A inadimplncia do fornecedor, com referncia aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, no transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Municpio, nem poder onerar o objeto deste Edital, razo pela qual o fornecedor signatrio do contrato renuncia expressamente a qualquer vnculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Municpio.
- 3.6** - Dever o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** -  expressamente proibida a contratao de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municpio, ou que nela ocupe cargo de confiana, durante a vigncia do contrato;
- 3.6.2** -  expressamente proibida, tambm, a veiculao de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prvia autorizao do Municpio.
- 3.6.3** -  vedada a subcontratao de outra empresa para a execuo do objeto deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a Sra. ADRIANA SANTOS DE SOUZA

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA


RESILIENTE



CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

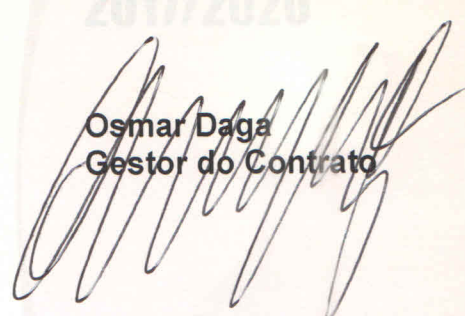
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 04/05/2018.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: CPF: 313.957.679-04


RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA
Rafael Orssatto
CPF: 034.961.389-39


Adriana Santos de Souza
Fiscal do Contrato


Osmar Daga
Gestor do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.

PREÇO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2018.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.

PREÇO: **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2018.